Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

## **SENTENÇA**

Processo Físico nº: **0003390-41.2012.8.26.0233** 

Classe - Assunto **Procedimento Comum - Contratos Bancários** 

Requerente: Marco Antonio Valerio Me e outro

Requerido: Banco Itau Sa

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Letícia Lemos Rossi

Vistos.

HOMOLOGO por sentença, para que produza os seus jurídicos e regulares efeitos o acordo a que as partes chegaram e, em consequência, julgo extinto o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea "b", do Código de Processo Civil.

Transita em julgado imediatamente, com supedâneo no artigo 1.000 do Código de Processo Civil.

Custas, despesas processuais e honorários advocatícios como pactuado, se o caso, observando-se o artigo 12 da Lei 1.060/50.

Liberem-se os bloqueios existentes, se o caso.

P. I. Oportunamente, arquivem-se os autos.

Ibate, 18 de junho de 2018.

## DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA